

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI – PODER EXECUTIVO

PROCESSO Nº 216.367-8/23

EXERCÍCIO DE 2022

PREFEITOS: EXMO SENHOR SILVESTRE JOSÉ GORINI

PARECER PRÉVIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, dando cumprimento ao disposto no inciso I do art. 125 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, tendo examinado e discutido a matéria, acolhendo o Relatório e o projeto de Parecer Prévio do Conselheiro Relator, aprovando-os, e

CONSIDERANDO, com fulcro no artigo 125, incisos I e II, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, estar incluída na competência desta Corte a emissão de Parecer Prévio sobre as contas dos municípios e sugerir as medidas convenientes para a final apreciação da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas deve refletir a análise técnica das Contas examinadas, estando o julgamento destas sujeito às Câmaras Municipais;

CONSIDERANDO que, nos termos da legislação em vigor, o Parecer Prévio e o subsequente julgamento da Câmara dos Vereadores não eximem as responsabilidades de ordenadores e ratificadores de despesas, bem como de pessoas que geriram numerários, valores e bens municipais, os quais, sob a jurisdição desta Corte, estão sendo e/ou serão objeto de fiscalização e julgamento por este Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o minucioso e detalhado trabalho do Corpo Instrutivo;

CONSIDERANDO o parecer exarado pelo ilustre Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Dr. Henrique Cunha de Lima;

RESOLVE:

Emitir PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das Contas de Governo do Poder Executivo do Município de VARRE-SAI, referentes ao Exercício de 2022, de responsabilidade do Sr. Silvestre José Gorini, com **RESSALVAS, DETERMINAÇÕES, RECOMENDAÇÃO e COMUNICAÇÕES**, constantes no Voto.

SALA DAS SESSÕES, de de 2023.

**RODRIGO MELO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE**

**ANDREA SIQUEIRA MARTINS
CONSELHEIRA SUBSTITUTA-RELATORA**

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2



Assinado Digitalmente por: HENRIQUE CUNHA DE LIMA
Data: 2023.09.11 10:41:50 -03:00
Razão: Parecer do Processo 216367-8/2023. Para verificar a autenticidade acesse <https://www.tcerj.tc.br/valida/>. Código: 8441176c-029a-4621-9455-24adfe46f2fa
Local: TCERJ



Assinado Digitalmente por: RODRIGO MELO DO NASCIMENTO
Data: 2023.09.06 21:00:30 -03:00
Razão: Parecer do Processo 216367-8/2023. Para verificar a autenticidade acesse <https://www.tcerj.tc.br/valida/>. Código: 8441176c-029a-4621-9455-24adfe46f2fa
Local: TCERJ



Assinado Digitalmente por: ANDREA SIQUEIRA MARTINS
Data: 2023.09.02 10:40:50 -03:00
Razão: Parecer do Processo 216367-8/2023. Para verificar a autenticidade acesse <https://www.tcerj.tc.br/valida/>. Código: 8441176c-029a-4621-9455-24adfe46f2fa
Local: TCERJ

**Relatora
Conselheira Substituta
ANDREA SIQUEIRA MARTINS**